



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 249/2025 - Nº 2**

**Razão Social:** FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

**Nome Fantasia:** HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA

**CNPJ:** 09.767.633/0001.02

**Registro Empresa (CRM-PE):** 30

**Endereço:** AV.PARNAMIRIM,95

**Bairro:** PARNAMIRIM

**Cidade:** Recife - PE

**CEP:** 52060-000

**Telefone(s):** (81) 3267-4275

**E-mail:** secretaria@hospitalmarialucinda.com

**Diretor(a) Técnico(a):** Dr(a). LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO CRM-PE: 3752 - CIRURGIA PEDIÁTRICA (Registro: 6742)

**Sede Administrativa:** Não

**Origem:** PESSOA FÍSICA

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial:** Fiscalização Presencial

**Data da Fiscalização:** 06/05/2025 - 08:00 às 06/05/2025 - 10:20

**Equipe de Fiscalização:** Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, KARLA KARINA SIMPLICIO DE ARAUJO

**Cargos:** Diretor Técnico, Coordenadora médica da emergência pediátrica

**Ano:** 2025

**Processo de Origem:** 249/2025/PE

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as suas condições de funcionamento.

Trata-se de um serviço privado filantrópico de saúde, especializado em pediatria, integrante da rede Estadual de alta complexidade em Pernambuco, sendo referência para crianças sintomáticas respiratórias em Urgências e Emergências.

A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar no estabelecimento, o médico fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com responsável técnico e foi recebido por este e pela equipe técnica administrativa e de plantão.

## **2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO**

2.1 Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

## **3. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA**

3.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

3.2 Comissão de Ética Médica : Sim

## **4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL**

4.1 Sinalização de acessos: Sim

4.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

4.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

4.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

4.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

4.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim

4.7 Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

4.8 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

4.9 Sanitários para pacientes: Sim

## **5. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO**

5.1 Os plantões obedecem à carga horária estipulada na legislação trabalhista ou em acordo do Corpo Clínico: Sim

5.2 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada de trabalho: Sim

5.3 O médico plantonista espera seu substituto e, ao fazer a passagem de plantão, o informa sobre as principais ocorrências: Sim

5.4 Nos serviços de urgência e emergência, o médico plantonista atende a toda a demanda que os procure: Sim

## **6. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO**

- 6.1 Convênios e atendimento: SUS
- 6.2 Plantão presencial: Sim

## **7. DADOS CADASTRAIS**

- 7.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim
- 7.2 Situação Regular: Sim
- 7.3 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : Sim
- 7.4 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim
- 7.5 Cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: Sim
- 7.6 Fontes de Custo: SUS

## **8. NATUREZA DO SERVIÇO**

- 8.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Filantrópico, GESTÃO - OS

## **9. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)**

- 9.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 9.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
- 9.3 Há exposição de pacientes a riscos: Não
- 9.4 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 9.5 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Não

## **10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA**

- 10.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim
- 10.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: Sim

## **11. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)**

- 11.1 Ambulatório: Sim
- 11.2 Unidade de internação: Sim
- 11.3 Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
- 11.4 Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Sim
- 11.5 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Sim
- 11.6 Centro cirúrgico: Sim
- 11.7 Laboratório de análises clínicas: Sim
- 11.8 Serviço de imagem / radiologia médica: Sim
- 11.9 Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim

## **12. CARRINHO DE REANIMAÇÃO**

- 12.1 Cânulas naso ou orofaríngeas (no mínimo, Guedel): Sim
- 12.2 Desfibrilador com monitor / ou desfibrilador externo automático: Sim
- 12.3 Máscara laríngea: Sim
- 12.4 Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim
- 12.5 Adrenalina / Epinefrina: Sim
- 12.6 Água destilada: Sim
- 12.7 Dexametasona: Sim
- 12.8 Diazepam: Sim
- 12.9 Dipirona: Sim
- 12.10 Glicose a 50%: Sim
- 12.11 Hidrocortisona: Sim
- 12.12 Prometazina: Sim
- 12.13 Soro Fisiológico a 0,9%: Sim
- 12.14 Oxigênio medicinal: Sim
- 12.15 Rede canalizada (parede): Sim
- 12.16 Máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 12.17 Cilindro/torpedo: Sim
- 12.18 Fixo à parede ou em suporte apropriado para tal: Sim
- 12.19 Máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 12.20 Oxímetro de pulso: Sim
- 12.21 Ventilador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 12.22 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 12.23 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 12.24 Os equipamentos/medicamentos estão acessíveis em até quatro minutos: Sim
- 12.25 Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim
- 12.26 Gaze: Sim
- 12.27 Algodão: Sim
- 12.28 Ataduras de crepe: Sim
- 12.29 Luvas estéreis: Sim

### **13. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO**

- 13.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: Sim
- 13.2 Os plantões obedecem à carga horária estipulada na legislação trabalhista ou em acordo do Corpo Clínico: Sim
- 13.3 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio ao término de cada jornada de trabalho: Sim

### **14. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA**

- 14.1 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada: Sim

### **15. PORTE DO HOSPITAL**

- 15.1 Porte do Hospital: Porte III (Unidade conta com 202 leitos cadastrados junto ao Ministério da Saúde (CNES))

## 16. POSTO DE ENFERMAGEM

- 16.1 Há disponibilidade de um posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim  
16.2 Há uma sala de serviço para cada posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim

## 17. CONSTATAÇÕES

17.1 Anualmente a unidade sofre pressão de demanda em crianças sintomáticas respiratórias nos meses de outono-inverno graças à sazonalidade destes casos que acarretam aumento da demanda em Pediatria em diversos serviços, principalmente os que oferecem "porta aberta", ou seja, a demanda não é apenas a regulada, mas também se apresenta espontaneamente.

17.2 A unidade conta com 03 pediatras plantonistas a cada 24 horas, sendo que a rendição ocorre em ordem cabeça a cabeça.

17.3 Oferece leitos de UTI para regulação junto a Central de Leitos com 30 leitos Pediátrica e mais 10 leitos de UTI Neonatológica. Destes, 04 leitos são auto-regulados, ou seja, podem atender demanda da própria instituição.

17.4 Os leitos de UTI contam com Hemogásímetro e equipes próprias de cada UTI.

17.5 Foi incorporado aos plantões da Emergência Pediátrica um profissional de Fisioterapeuta que está há alguns dias atendendo a demanda própria da Emergência, sobredemandada pelos quadros respiratórios sazonais.

17.6 De acordo com os profissionais e gestão, foi oferecido treinamento recente em procedimentos de Emergência (tipo PALS e ATLS), mas com baixa adesão das equipes

17.7 O serviço de alta complexidade (bloco e UTIs) é também referência em casos de ZICA e faz cirurgias de alta complexidade (Quadril e Urológicas)

17.8 Oferece ambulatório em diversas especialidades pediátricas, possui Residência Médica em Clínica Médica e Pediatria e há acesso a exames laboratoriais e de imagem de alta complexidade

17.9 Nos dados estatísticos apresentados em relação às demandas atendidas na emergência da unidade em período recente, percebe-se:

1. Aproximadamente 2/3 da demanda é diurna (Em Abril foram 2120 atendimentos diurnos - 61% e 1353 - 39% noturnos).
2. As estatísticas fornecidas são consolidadas para os plantões de 24 horas, não sendo permitido separar quem foi atendido em plantão diurno ou noturno com precisão.

17.10 Para ilustrar foi escolhido o mês de Abril passado, cujos atendimentos variaram de 17 a 158, com média de 71 atendimentos diurnos e 45 noturnos.

Dessa maneira, a estimativa média em abril passado foi de 71 atendimentos/ 3 plantonistas diurnos (2120 atendimentos) e 45 atendimentos / 3 plantonistas noturnos (1353 atendimentos), sendo assim as médias estimadas para o mês passado são de 23,7 atendimentos / medico nas manhãs e 15,03 atendimentos / médico nos plantões noturnos.

## 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa vistoria pretende verificar a situação de número de atendimentos e a existência de parâmetros normativos, estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que definam um número específico de atendimentos a serem realizados por médicos em serviços de emergência no Brasil.

A análise baseou-se na consulta de resoluções, portarias e roteiros de inspeção emitidos por estas entidades regulatórias. Normativas do Conselho Federal de Medicina (CFM), através de suas resoluções, onde se estabelecem diretrizes para o exercício ético e técnico da medicina, incluindo o funcionamento de serviços de saúde.

A Resolução CFM nº 2.077/2014 é um documento central no que tange à normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência e ao dimensionamento da equipe médica. Esta resolução enfatiza a necessidade de uma equipe médica quantitativamente adequada ao número e perfil dos pacientes esperados, e em seu Anexo I (item "Quantificação da equipe médica"), estabelece uma "referência desejável o máximo de três pacientes por hora/médico". Assim, mesmo considerando 2 h de almoço e descanso para os plantonistas seria estabelecido um número aproximado de 30 atendimentos/ médico a cada 12 horas.

Outras normativas do CFM, como o próprio Código de Ética Médica, pareceres e resoluções que abordam a responsabilidade médica e as condições de trabalho, reforçam a importância de um ambiente que permita ao médico exercer sua profissão com autonomia e segurança, o que indiretamente se relaciona com a carga de trabalho, mas sem fixar um limite numérico de atendimentos.

Normativos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tentam regulamentar e fiscalizar produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, incluindo os estabelecimentos de saúde. No contexto dos serviços de urgência e emergência, a ANVISA publica regulamentos técnicos e roteiros de inspeção que visam garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, em consonância com as diretrizes do CFM e do Ministério da Saúde, como a Portaria GM/MS nº 2.048/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, foca na adequação da equipe multiprofissional (incluindo médicos) ao perfil de atendimento e à demanda do serviço.

Normativo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco (CREMEPE) estabelece um parâmetro Regional Específico. A Resolução CREMEPE nº 01/2005, de 22 de junho de 2005, em seu Artigo 1º, determina os parâmetros a serem obedecidos como limites máximos de consultas

ambulatoriais, de evoluções de pacientes internados em enfermarias, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviço de terapia intensiva. Especificamente para os serviços de urgência e emergência, o § IV do Artigo 1º da Resolução CREMEPE nº 01/2005 estabelece que: "No atendimento prestado em setores de urgência e emergência, o limite referido no caput deste artigo é o de até 36 (trinta e seis) pacientes, atendidos por médico, em 12 (doze) horas de jornada de trabalho."

Este dispositivo da norma pernambucana estabelece um limite máximo explícito e numericamente definido para o número de atendimentos em urgência e emergência por médico em um plantão de 12 horas, fixado em 36 pacientes. A Resolução CREMEPE nº 01/2005 apresenta um parâmetro quantitativo regional para Pernambuco (36 pacientes/12h) ligeiramente superior à estimativa derivada da referência nacional do CFM.

Recife - PE, 06 de Maio de 2025.



---

**Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença**

**CRM - PE - 9863**

**Médico(a) Fiscal**

## **19. ANEXOS**



#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CREMEPE

Rua Cons<sup>o</sup> Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE  
Fones: (0xx81) 2123-5777 Fax: (0xx81) 2123-5770

#### TERMO DE VISTORIA

O Médico Fiscal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco –  
CREMEPE, realizou visita de fiscalização ao serviço de saúde intitulado/a

*Fundacao Manoel da Silva Almeida / Hosp. Infantil Maria Lucinda*  
CNES: 0000366, CRM: 0000070, estabelecido/a à *Av. Parnamirim, 95, Parnamirim*

classificado/a como:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Unidade de Saúde da Família           | <input type="checkbox"/> Posto de Saúde               |
| <input type="checkbox"/> Centro de Saúde                       | <input type="checkbox"/> Policlínica                  |
| <input type="checkbox"/> Unidade Mista                         | <input type="checkbox"/> Ambulatório                  |
| <input type="checkbox"/> Pronto Socorro Geral/ SPA             | <input type="checkbox"/> Pronto Socorro Especializado |
| <input type="checkbox"/> Consultório ou Clínica Especializada  | <input type="checkbox"/> Unidade Móvel                |
| <input type="checkbox"/> Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial | <input checked="" type="checkbox"/> Hospital Geral    |
| <input type="checkbox"/> Hospital Especializado                | <input type="checkbox"/> Maternidade                  |
| <input type="checkbox"/> Outros:                               |   |



pelo que se lava o presente termo assinado também pelo responsável médico do estabelecimento visitado.

Solicitamos os seguintes documentos que devem ser encaminhados ao CREMEPE no prazo de 10 (dez) dias:

- ( ) Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE  
( ) Licença da Vigilância Sanitária  
( ) Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade. (CC/CPM)  
( ) Nº de Leitos por clínica ou especialidade  
( ) Produção e características da demanda (ultimos 3 meses)  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

*Recife, 06 de maio de 2025.*

*[Handwritten signatures]*

Responsável Médico - CRM-PE N<sup>o</sup> *3752*

Dr. OTAVIO VALENÇA – CRM 9863

Médico fiscal – [fiscalizacao@cremepe.org.br](mailto:fiscalizacao@cremepe.org.br)

termo de vistoria emitido presencialmente solicita a escala médica e produção recente para ser entregue em 10 dias

#### Razão social:

**FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**

**Nome Fantasia:** HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA

**CRM:** 30-PE

**CNPJ:** 09.767.633/0001-02

**Situação:** Ativo (REGULAR)

**Diretor Técnico:** 3752-PE LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, desde 29/05/2002

**Certificado de Regularidade:** 15/06/2025 - Vigente

**Classificação:** HOSPITAL GERAL

#### DETALHES DO PRESTADOR

**Endereço:** AV. PARNAMIRIM,95, PARNAMIRIM - CEP: 52060000

**Atividades:** Prestador sem atividades registradas.

**Especialidades:** Prestador sem especialidades registradas.

**Serviços prestados:** Hemodiálise

**Comissão de Ética:**

25526/PE - BÁRBARA RAMIELLY DE BRITO SOUZA (COMISSAO DE ETICA - EFETIVO),

23739/PE - BRUNA RENATA LOPES AQUINO (COMISSAO DE ETICA - SUPLENTE),

14612/PE - FERNANDA DE ARAUJO SERPA (COMISSAO DE ETICA - EFETIVO),

17166/PE - GERLANE OLIVEIRA SANTOS (COMISSAO DE ETICA - SUPLENTE),

29860/PE - GERMANA MARIA FEITOZA DE ANDRADE (COMISSAO DE ETICA - SUPLENTE),

18415/PE - PATRICIA MARIA MIRELLE DE MACEDO E SILVA (COMISSAO DE ETICA - EFETIVO)

## LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

CRM: 3752-PE

Data de Inscrição: 13/01/1975

Primeira inscrição na UF:

13/01/1975

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação:

CIRURGIA PEDIÁTRICA - RQE Nº: 6742

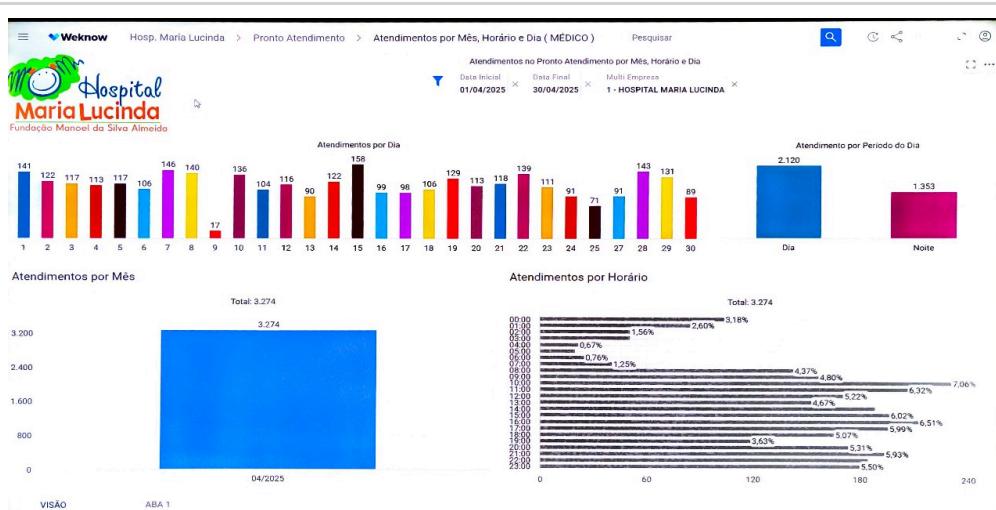
Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

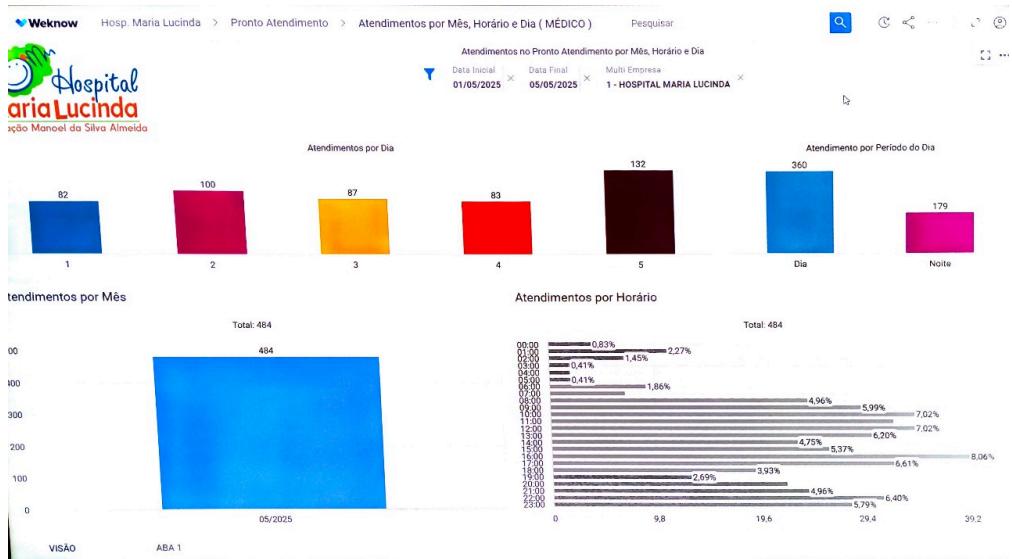
Instituição de Graduação: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS SANTO AMARO

Ano de Formatura: 1974

diretor médico



distribuição da demanda por dia no mês de abril



distribuição diária da demanda do mês de maio



condições de risco da demanda atendida em maio segundo a classificação\ triagem



sala de triagem/classificação de risco

---



banheiros para usuários na recepção

---



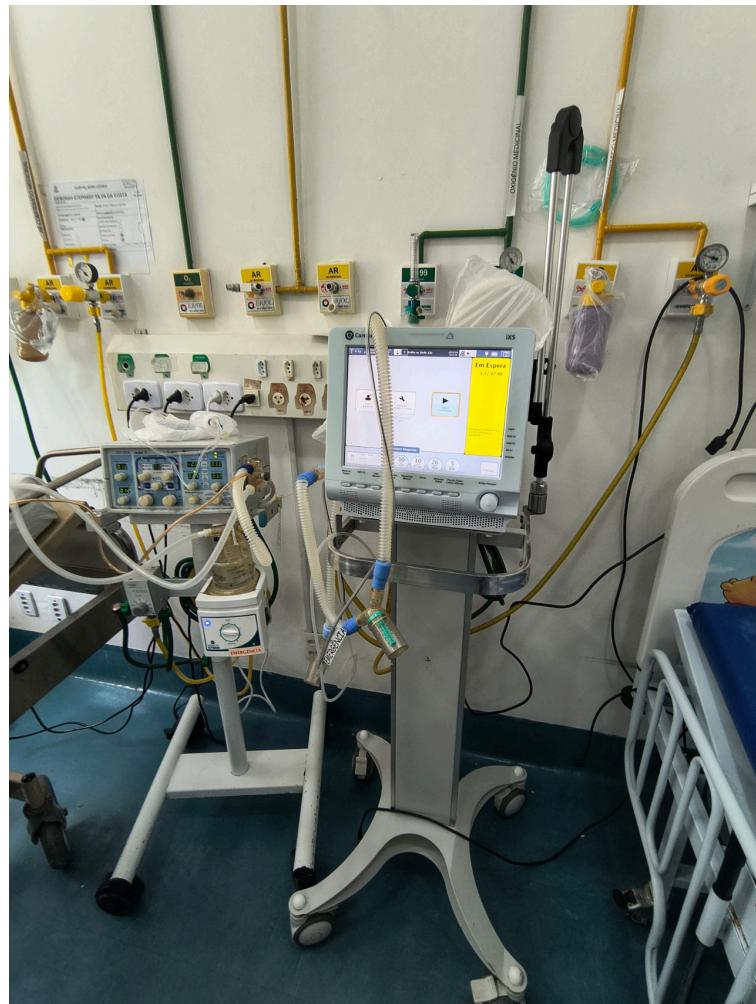
maca em um dos consultórios médicos

---



pia em um dos consultórios médicos

---



equipamentos de sala vermelha

---



sala vermelha conta com dois leitos. um dos leitos estavam ocupado com criança grave aguardando remoção

---

## # Plantão Sábado divino - 09/05/2025#

# MP: Leylís

Daniela (atriz)

Gabriela Spahr

# Atendimentos: 58

# Pneumopatias: 38

# Internamentos: 3

# Atas de reunião: 2

# De férias: 1

+ Reclamações de plantões com VI (vírus) pacientes na sala anártil, estômaco/gastrite, reumatismo, reumatismo (os vírus) pacientes não atendidos.

+ Entregaram o plantão com alguns pacientes aguardando reuniões e prêmios e desculpasse. 1 paciente na vermelha aguardando observação, opção para exame urinário aberto simples e 1 paciente na vermelha opção.

Vaga de anamnese

+ Deve ser realizada a reunião de rotina, com a realização de reuniões de rotina para observação de pacientes na vermelha, com a realização de reuniões de rotina para observação de pacientes na vermelha.

## # Plantão Noturno: #

# MP: Breno da Cunha

Marcia Cavalcanti

Rochelle Nery

# Atendimentos: Novos: 29

Reavaliações: 30

Orientações ao andarilho: 8

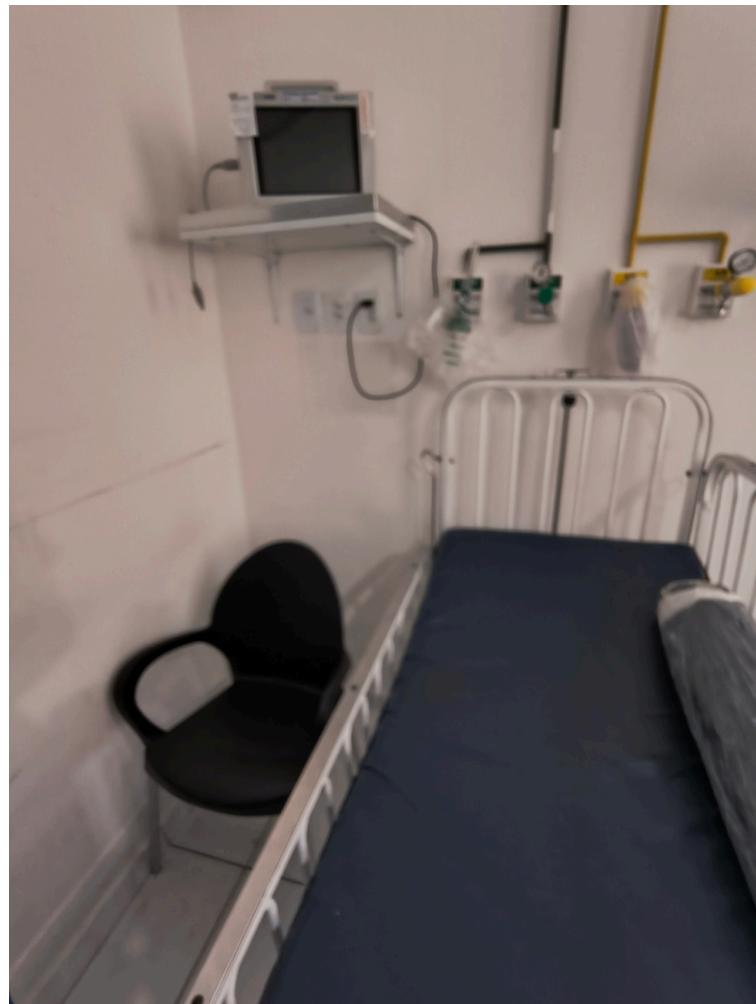
Transférincias: 9

Endividamento: 8

Ocorrências: 9

Recebemos o plantão com zero paciente na vermelha e 3 pacientes na e morela, deixamos o plantão com 3 pacientes na vermelha, onde 2 aguardam transferência para enfermaria e 1 (Alf) aguarda vaga de UTI, 2 na vermelha, 1 (Angelo) aguardando vaga de UTI e 1

registro no livro de ocorrências médicas 01



leito de sala amarela/semi-intensiva

---

Atendimentos 67 } 85  
 Recalculados 18 }  
 Chamados ao orden 8  
 - *Therapimunus* 0  
 - Recalculados plantão com 3 pacientes na sala mensal aguardando  
 lista de reajuste  
 - *Entomomastus* plantão com 3 pacientes aguardando mensalmente  
 pacientes aguardando 1º atendimento após triagem

Letícia Ferreira  
 Letícia  
 CREF 32-325

# Plantão noturno - 02/05/2016 # Sexta-feira noturno

# Atendimentos  
 Atendimentos 32  
 Recalculados 25  
 Chamados ao orden 02  
 Terciários 6  
 Internamentos 05

# Ocorreu

- Recalculamos o plantão com 6 novos atendimentos em 100 e  
 24 recalculados. Deixei plantão com 0 paciente na mensal e  
 3 chamados. 3 pacientes aguardando mensalmente  
 Chamados ao orden 8

Letícia Ferreira  
 CREF 32-325

01/05/2016  
 02/05/2016 03/05/2016

100

registro no livro de ocorrências médicas 02

Reabilitação - 1 novo atendimento.  
houve ainda 9 novas ref. indicação de internamento clínico.  
no PEP e no leito do serviço social.

30/03/2024  
Raimunda  
CRM-PE 34098

# Domínio dia - 04/03/2024

# HP: Tatiana  
Kendyne Negreiros  
Hugo Padilha

# Atendimentos

Nossos 46

Reabilitações incontávies

Chamados no on-line 01

Transferências 1 para o avaleação da cipe

Internamentos 04

# Recados plantões com 6 pacientes aguardando 1º atendimento: 1 paciente aguardando reabilitação, 3 pacientes em amarelo (1 listado para UTI) e 2 pacientes em vermelho (1 listado para UTI).

\* Plantão ocorre com incompatibilidades

\* Deixa 2 pacientes em leito de amarela, com boa evolução clínica, sem mais indicação pt UTI

Deixa 3 paciente em leito de vermelho, de alto risco enfermagem

Ms. Luiza Padilha  
CRM-PE 35595

registro no livro de ocorrências médicas 03

\* Plantão Noturno - 05/05/2025 \*

\* MP: Marcelle Gambaresso

Marilia Gamaresso

Stephany Gamaresso

\* Atendimentos:

- Novos: 37 + 12 (do dia) } 77 atendimentos

- Reavaliações: 28

- Chamadas ao andar: 9

\* Internamentos: 5

\* Transferência: 0

\* Ocorrências:

- Recebemos a plantão com 1 paciente em sala vermelha + 3 pacientes em sala amarela

12 nov atendimentos

11 em atendimento.

  
Marcelle Lopes Gambaresso  
MR Pediatra  
CRM-PB 17.084  
CRM-PE 36.593

registro no livro de ocorrências médicas 04